Publicação: 18/5/2021 DJe: 17/5/2021

AVISO CONJUNTO Nº 50/PR/2021

Avisa sobre a expansão do Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe quanto às ações penais com denúncia ou queixa-crime oferecidas, inclusive nos crimes de menor potencial ofensivo; aos Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCOs e suas respectivas as ações penais nos procedimentos sumaríssimos; e às ações de competência originária e os recursos cabíveis em matéria de Juizado Especial Criminal; bem como nos respectivos incidentes processuais e as ações conexas às ações mencionadas; excetuadas as ações penais em matéria especial, nas unidades judiciárias e Turmas Recursais que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do <u>art. 26</u> e os incisos I e XIV do <u>art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça</u>, aprovado pela <u>Resolução do Tribunal Pleno nº 3</u>, de 26 de julho de 2012,

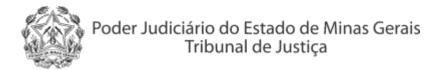
CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do <u>art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988</u>, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a <u>Lei federal nº 11.419</u>, de 19 de dezembro de 2006, que "dispõe sobre a informatização do processo judicial, altera a <u>Lei nº 5.869</u>, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013, "institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento";

CONSIDERANDO que o <u>Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 355</u>, de 18 de abril de 2018, "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o Projeto de "Processo Eletrônico TJMG", inserido no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, que prevê modernizar a administração da Justiça Mineira com a utilização dos



recursos disponíveis da tecnologia da informação, por meio da implantação do processo eletrônico na Primeira e na Segunda Instâncias;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.024, de 13 de julho de 2020, que "Institui o "Programa Justiça Eficiente - PROJEF" como instrumento norteador do aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0109565-61.2020.8.13.0000,

AVISAM aos juízes de direito, aos servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, aos advogados públicos e privados, aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, aos Delegados de Polícia, bem como a quem mais possa interessar que, a partir de 7 de junho 2021, passarão a tramitar exclusivamente pelo Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe, nas unidades judiciárias e suas respectivas Turmas Recursais, elencadas no Anexo Único deste Aviso Conjunto, os seguintes procedimentos, bem como seus respectivos incidentes processuais e as ações conexas:

- I as ações penais com denúncia ou queixa-crime oferecida, inclusive nos crimes de menor potencial ofensivo;
- II os Termos Circunstanciados de Ocorrência TCOs e suas respectivas ações penais nos procedimentos sumaríssimos;
- III ações de competência originária e os recursos cabíveis, na competência das Turmas Recursais que respondem pelas unidades judiciárias correlacionadas, em matéria de Juizado Especial Criminal.

AVISAM, ainda, que ficam excetuadas do trâmite no Sistema PJe de que trata esse Aviso Conjunto as ações penais, inclusive àquelas de competência originária das Turmas Recursais e recursos, nas seguintes matérias e procedimentos especiais:

- a) Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher:
- b) Crimes contra Crianças e Adolescentes;
- c) Tribunal do Júri;
- d) Carta precatória criminal;
- e) Atos infracionais cometidos por menores, sujeitos às medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei federal nº 8.069/1990.

AVISAM, por fim, que os procedimentos judiciais mencionados neste Aviso Conjunto e distribuídos por intermédio do Sistema de Informatização dos Serviços das



Comarcas - SISCOM, antes 7 de junho de 2021, continuarão tramitando em meio físico.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2021.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**Presidente

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO** Corregedor-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o Aviso Conjunto da Presidência nº 50, de 17 de abril de 2021)

Unidades Judiciárias	Nome das Comarcas	Grupo Jurisdicional (Turma Recursal)
Única	Campos Altos	
Única	Luz	Turma Recursal de Araxá
Única	Nova Ponte	
Única	Perdizes	
Única	Abaeté	
Única	Buenópolis	
Única	Corinto	-
Única	Itamarandiba	Turma Recursal de Curvelo
Única	Martinho Campos	
Única	Pompéu	-
Única	Três Marias	



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

Única	Dores do Indaiá	
Única	Santo Antônio do Monte	Turma Recursal de Divinópolis
Única	São João Evangelista	Turma Recursal de Itabira
Única	Pedralva	Turma Recursal de Itajubá
Única	Campina Verde	Turma Recursal de Ituiutaba
Única	Canápolis	
Única	Capinópolis	
Única	Santa Vitória	
Única	Coração de Jesus	
Única	Espinosa	Turma Recursal de Montes Claros
Única	Grão Mogol	
Única	Montalvânia	
Única	Monte Azul	
Única	Porteirinha	
Única	Rio Pardo de Minas	
Única	São João da Ponte	
Única	São João do Paraíso	
Única	São Romão	
Única	Taiobeiras	
Única	Arinos	
Única	Bonfinópolis Minas	Turma Recursal de Paracatu
Única	Buritis	
Única	Vazante	
Única	Nova Resende	Turma Recursal de Passos



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

Única	Rio Paranaíba	Turma Recursal de Patos de Minas
Única	Tiros	
Única	Paraopeba	Turma Recursal de Sete Lagoas
Única	Águas Formosas	
Única	Carlos Chagas	
Única	Jacinto	
Única	Jequitinhonha	
Única	Malacacheta	Turma Recursal de Teófilo Otoni
Única	Medina	
Única	Minas Novas	
Única	Novo Cruzeiro	
Única	Turmalina	
Única	Conquista	Turma Recursal de Uberaba
Única	Itapagipe	
Única	Monte Alegre de Minas	Turma Recursal de Uberlândia
Única	Prata	